



**PORTARIA SEMAD N° 0397/2022, DE 22 AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os termos da Lei 1.167/2022; **CONSIDERANDO** que o adicional de insalubridade é uma vantagem pecuniária de natureza transitória e *propter laborem*, sendo devido ao servidor apenas quando este efetivamente for exposto a agentes nocivos à saúde; **CONSIDERANDO** que as servidoras executam suas funções sem qualquer contato com locais ou agentes insalubres, o que impossibilita a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** o dever da administração em observar a estrita aplicação do princípio da legalidade; **CONSIDERANDO** que as servidoras estão executando suas funções em readaptação no setor administrativo da saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento) das seguintes servidoras readaptadas:

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO
40.451-8	GRACIVANIA IRENO DA SILVA MAGALHÃES	AGENTE DE ENDEMIAS
40.452-2	LUCIA DE FATIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS

ok  
ok  
ok  
ok

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras, bem como a exclusão em folha de pagamento do percentual do referido adicional.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de agosto de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

22 / 08 / 2022  
60.070-1

Funcionária

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

César Sousa Pessoa  
Secretário de Administração  
Tabira - PE